



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

(Filiada na F. I. N. A., L. E. N. e U. P. P. M.)

RUA DA ALEGRIA, 126, 1.º
LISBOA

COMUNICADO OFICIAL N.º 11/63.64

Lisboa, 10 de Abril de 1964

As Associações Regionais
Aos Clubes Filiados
À Imprensa
À Rádio e à Televisão

Exm^{as}. Senhores:

Para conhecimento de V.Ex^{as}. e efeitos convenientes, temos a honra de informar o seguinte:

XVIII JOGOS OLÍMPICOS, EM TÓQUIO - CONDIÇÕES DE SELECÇÃO E PREPARAÇÃO DOS PROVÁVEIS REPRESENTANTES PORTUGUESES - Por proposta da Comissão Desportiva, que teve a concordância desta FPN e a sanção do Exm^o Senhor Director-Geral dos Desportos, foram estabelecidos os seguintes tempos mínimos com vista à selecção dos prováveis representantes da Natação Portuguesa nos Jogos Olímpicos de Tóquio:

MASCULINOS

100 m., livres	0m57,1s
400 m., livres	4m29,6s
1 500 m., livres	18m22,7s
200 m., bruços	2m41,4s
200 m., mariposa	2m19,4s
200 m., costas	2m22,0s
4x100 m., estilos, ind.	5m10,0s

FEMININOS

100 m., livres	1m05,5s
400 m., livres	5m02,4s
200 m., bruços	2m55,7s
100 m., mariposa	1m14,0s
100 m., costas	1m12,4s
4x100 m., estilos, ind.	6m00,0s

O nadador ou nadadores que, até fins de Julho, conseguirem qualquer dos tempos mínimos, serão sujeitos a preparação cuidada e especial durante os meses que se seguirem até à efectivação dos Jogos. Para serem considerados, os tempos terão de ser realizados em piscinas de 50 metros (olímpicas) e controlados por esta Federação, por conta de quem correrão todas as despesas que, porventura, vierem a ser feitas com deslocações e outras para aquele efeito.

CALENDÁRIO OFICIAL DE PROVAS DE 1964 - Em cumprimento do Artº.47º do Regulamento Desportivo, indicam-se, seguidamente, as datas que a FPN utilizará nas suas organizações da próxima época:

Junho

25 - Dia Olímpico

Julho

16/17 - Torneio "Nadador Completo"

25a27 - Torneio das 6 Nações, em Lausana (Suíça)

Agosto

6 - Taça "Dr. Salazar Carreira"

15/16 - Campeonatos de Portugal de Aspirantes e Juniores

22/23 - Torneio dos Jovens, em Paris

Setembro

5/6 - Campeonatos de Portugal de Seniores

12 - Campeonatos de Portugal de 4x100 m., estilos, individual

27 - IX Meia-Milha

Outubro

10a24 - Jogos Olímpicos de Tóquio

As Associações Regionais do Continente e Ilhas Adjacentes deverão elaborar e remeter à FPN até 9 de Maio p.f., os respectivos projectos de Calendários Regionais. As Associações Regionais das Províncias Ultramarinas procederão de igual modo até 31 de Agosto do corrente ano.

CAMPEONATOS REGIONAIS - De harmonia com o determinado no Regulamento Desportivo, devem os Campeonatos Regionais de Aspirantes e Juniores estar terminados até 2 de Agosto, e os de Seniores até 23 do mesmo mês.

TEMPOS-LIMITE PARA A PROMOÇÃO - São os seguintes os tempos-limite para a promoção dos nadadores Juniores a Seniores, a vigorar na época de 1964;

	JUNIORES Fem.	a	SENIORES Masc.
<u>Livre</u>			
100 m	1m15s		1m00s
200 m	2m43s		2m12s
400 m	5m42s		4m42s
800 m	12m39s		9m51s
<u>Bruços</u>			
100 m	1m26s		1m18s
200 m	3m06s		2m51s
<u>Costas</u>			
100 m	1m22s		1m08s
200 m	2m58s		2m28s
<u>Mariposa</u>			
100 m	1m26s		1m05s
<u>Estilos</u>			
4x100 m	6m45s		5m15s

HORÁRIO DOS SERVIÇOS DA FPN - É o seguinte o horário dos serviços desta Federação:

Serviço de Secretaria - Funciona em todos os dias úteis, das 21h30 às 23h30, com excepção dos sábados em que funciona das 15h00 às 18h00

Serviço de Tesouraria - Pagamentos às terças e sextas-feiras, das 16h00 às 18h00

CIRCULARES DA DIRECÇÃO-GERAL DOS DESPORTOS - Por conterem matéria de interesse, transcrevem-se a seguir algumas Circulares dimanadas da Direcção-Geral dos Desportos:

Circular Lº. 1'63-Nº.1-Pº22, de 4 de Janeiro de 1964 - Tendo expirado o prazo de validade do mandato dos corpos gerentes eleitos até ao final do ano de 1963, chama-se a atenção dos organismos da hierarquia desportiva para a necessidade de, regularmente, darem cumprimento ao que se encontra estabelecido no § 1º do artigo 26º do Decreto nº32946, de 3 de Agosto de 1943. Para melhor esclarecimento, transcreve-se a parte final da Circular nº.1 (2), Lº 1/61, Ref. Lº1/61,Nº13(7), de 15

Com. Of. nº.11/63.64

-4-

de Março de 1961:

"As direcções e conselhos fiscais dos clubes desportivos, cujos mandatos forem de um ano, terão de prestar as suas contas e promover as eleições dos respectivos corpos gerentes até 15 de Fevereiro; se o mandato for superior a um ano poderão apresentar o seu relatório anual até 31 de Março, podendo também proceder a eleições, no ano em que tiverem lugar, até essa mesma data"

Circular Lº, 1'64 - Nº.1 - Pº.5 - Vacinação anti-tetânica

Para conhecimento e fins convenientes, tenho a honra de comunicar a V.Exª que, pela Portaria nº.20 371, de 14 do corrente mês (Diário do Governo, I Série, nº.38), foi prorrogado até ao dia 30 de Junho de 1965 o prazo estabelecido para efeitos da vacinação anti-tetânica.

Circular Lº, 1'64 - Nº.1 - Pº.7 - Vacinação anti-tetânica

Para os fins convenientes, tenho a honra de informar V. Exª, que, em relação à vacinação anti-tetânica, a que se refere o Decreto-Lei nº.44 198, de 20 de Fevereiro de 1962, haverá que proceder da seguinte forma:

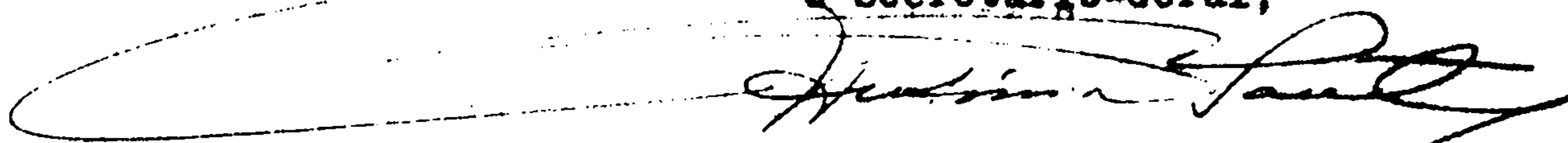
- a) Segundo a doutrina estabelecida pela Portaria nº.19 645, de 18 de Janeiro de 1963, estão abrangidos os praticantes de todas as modalidades de atletismo e de desporto;
- b) Como se depreende, visto não ter havido discriminação, estão abrangidos os amadores e os profissionais;
- c) Os atestados, quando necessários, deverão ser passados individualmente, podendo juntar-se aos processos "fotocópia" dos mesmos;
- e) Os atestados de vacinação anti-tetânica, a que são obrigados os atletas desportivos, não gozam de isenção do imposto do selo do artº.17 da Tabela Geral em vigor, conforme foi esclarecido através do despacho de S.Exª, o Subsecretário de Estado do Orçamento, de 7 do mês findo.

TEMPOS-LIMITE PARA OS CAMPEONATOS DE PORTUGAL - Para que os nadadores possam usufruir as regalias previstas no Artº.220º do Regulamento Desportivo, com vista aos Campeonatos de Portugal de 1964, foram estabelecidos os seguintes tempos-limite:

<u>Estilo</u>	<u>Masculinos</u>			<u>Femininos</u>		
	Asp	Jun	Sen	Asp	Jun	Sen
Livre						
100 m	1m19s	1m17s	1m12s	1m40s	1m35s	1m30s
200 m	3m00s	2m55s	2m48s	3m40s	3m30s	3m15s
400 m	6m35s	6m25s	5m55s	-o-	7m30s	6m55s
800 m	-o-	13m35s	-o-	-o-	-o-	-o-
1500 m	-o-	-o-	25m00s	-o-	-o-	-o-
4x100 m	-o-	-o-	-o-	7m20s	7m00s	6m25s
4x200 m	12m50s	12m30s	11m50s	-o-	-o-	-o-
Braços						
100 m	1m37s	1m32s	1m27s	1m55s	1m50s	1m45s
200 m	-o-	3m25s	3m15s	-o-	-o-	3m50s
Costas						
100 m	1m35s	1m30s	1m22s	1m50s	1m45s	1m40s
200 m	-o-	-o-	3m15s	-o-	-o-	-o-
Mariposa						
100 m	1m40s	1m35s	1m30s	2m10s	2m05s	1m55s
200 m	-o-	-o-	3m15s	-o-	-o-	-o-
Estilos						
4x100 m ind.	7m35s	7m20s	6m30s	9m40s	9m15s	8m30s
4x100 m	6m35s	6m20s	5m50s	8m30s	8m10s	7m20s

Aguardando de V.Exªs. o melhor acolhimento e atenção ao presente Comunicado, subscrevemo-nos com os protestos da mais g. levada consideração.

Pela Direcção da F.P.N.
O Secretário-Geral,



(António dos Santos)